

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIA Nº 16/2026 – CGJ/PE**

**EMENTA:** Delega atribuição e competência à Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça para a prática de atos administrativos atinentes às ausências de magistrados(as) em cursos oficiais.

O **DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, que regem a atuação da Administração Pública, em especial o da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco constitui órgão de fiscalização disciplinar, controle e orientação forense no âmbito do Estado, nos termos do Código de Organização Judiciária Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 02 de 07 de janeiro de 2025, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados(as) – ENFAM, que disciplina os programas para a formação e o aperfeiçoamento da magistratura e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento da magistratura e de formadores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência à Juíza Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira, Assessora Especial da Corregedoria, para deliberar sobre procedimentos submetidos à apreciação da Corregedoria Geral da Justiça, relativos às ausências de magistrados(as) em cursos oficiais credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados(as) – ENFAM, promovidos pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE), destinados ao ingresso, à formação inicial e ao aperfeiçoamento de magistrados(as) e formadores(as), nos termos da Resolução nº 08, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Nos casos de ausências e impedimentos de qualquer natureza da Juíza Assessora Especial designada no artigo anterior, responderá a Juíza Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, Assessora Especial da Corregedoria, quanto às competências delegadas por este ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

**Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**

Corregedor Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 17/2026 CGJ**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de Magistrados e Servidores para composição do **Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais**, no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, alterando a redação do **art. 1º, da Portaria CGJ/PE Nº 266/2018** e dá outras providências.

O **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas à Corregedoria Geral da Justiça pelo Conselho Nacional de Justiça nos termos da Resolução nº 483/2022, alterada pela Resolução nº 626/2025, que instituiu o Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, e da Resolução nº 558/2024 do mesmo Conselho;

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor Geral da Justiça instituir ato de natureza geral, visando a aplicar, em casos concretos, os dispositivos legais atinentes à atividade funcional dos magistrados, serventuários e funcionários da justiça, com fulcro no art. 15, c do Provimento nº 11/2022 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Resolução nº 558, de 06 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em Procedimentos Criminais;

**CONSIDERANDO** o previsto na Portaria nº 266/2018/CGJ, que instituiu o Comitê Gestor dos Bens Apreendidos em procedimentos criminais e regulamentou as atividades inerentes aos leilões judiciais unificados visando à alienação de bens apreendidos;

**CONSIDERANDO** o previsto no Provimento CGJ/PE nº 06/2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos à destinação de bens apreendidos, arrestados ou sequestrados em procedimentos criminais, incluindo a alienação, doação, destruição e restituição, bem como disciplina o credenciamento e atuação de leiloeiros(as) judiciais;

**CONSIDERANDO** que a Portaria CGJ/PE nº 12/2020, nos termos da nova redação dada ao §1º do art. 61 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, recomenda a todos os magistrados com competência criminal que determinem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação da apreensão de bens pela autoridade de polícia judiciária, a alienação antecipada dos ativos apreendidos em processos criminais, podendo ser utilizado, para tanto, o Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se consolidar o controle sobre as informações referentes aos bens apreendidos em procedimentos criminais, inclusive para possibilitar a extração de dados estatísticos e a adoção de políticas de conservação e administração desses bens, até a sua destinação final;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade atribuída ao Poder Judiciário em face da necessidade de administração dos bens apreendidos, até ulterior determinação judicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas gerenciais que se reverta em prática cartorária permanente através da sistematização de rotinas cartorárias e da venda antecipada de bens apreendidos mediante leilão unificado, visando à salvaguarda do meio ambiente e à interrupção da deterioração e desvalorização dos bens custodiados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter Oficiais de Justiça, na condição de avaliadores, para maior eficiência dos trabalhos realizados pelo Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do art. 154 e do art. 870 do Código de Processo Civil, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32 do Regimento Interno desta Corregedoria Geral de Justiça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, 04 (quatro) Magistrados e 03 (três) Servidores, para compor o **Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais, instituído pelo art. 1º, da Portaria CGJ/PE Nº 266/2018**, na seguinte forma:

I – Magistrados:

- a) Roberta Vasconcelos Franco R. Nogueira, Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) Osvaldo Teles Lobo Júnior, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão;
- c) José Anchieta Felix da Silva, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da Capital;
- d) Saulo Fabianne de Melo Ferreira, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Sucessões e Registro Público da Capital e Diretor do Fórum da Capital.

II – Servidores:

a) Adriana Cristina dos Santos Silveira, Matrícula nº 182.731-6

b) Maria Célia Gomes Vasconcelos – Matrícula nº 182.208-0.

c) Valmir Wagner de Freitas Silva – Matrícula nº 171.920-3

**§ 1º.** Poderão ser convocados outros Magistrados e Servidores para atuar no Comitê supracitado, sempre que, no decorrer dos trabalhos, for constatada a necessidade e relevância para a eficiência dos serviços.

**§ 2º.** O Corregedor Geral da Justiça poderá designar servidores do quadro da Auditoria de Inspeção para auxiliar as atividades do Comitê Gestor.

**§ 3º.** Roberta Vasconcelos Franco R. Nogueira, Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça, será a Coordenadora Geral do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais; e nas suas ausências o Magistrado mais antigo que conste do Comitê.

**Art. 2º.** O Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores integrantes do Comitê para fins de anotação na ficha funcional.

**Art. 3º.** O Corregedor Geral da Justiça encaminhará a relação dos magistrados integrantes do Comitê à Secretaria Judiciária, visando à aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

**Des. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**

Corregedor Geral da Justiça

**PORTARIA CGJ/PE Nº 18/2026 - CGJ/PE**

**EMENTA :** Regulamenta a substituição dos(as) Juízes(as) Auxiliares no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no exercício de suas funções, resolve

Art. 1º. Fica instituído o regime de substituições dos(as) Juízes(as) Auxiliares no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, quando dos afastamentos ou impedimentos, nos termos da tabela em anexo.

Art. 2º. As dúvidas e as omissões de ordem administrativa serão dirimidas pelo Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 3º. Ficam revogadas as anteriores disposições em contrário.